



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 645ª Sessão Plenária Ordinária de 29 de novembro de 2012, em Brasília – DF.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Balancete do 1º trimestre de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.482/12 (CORECON-RO).

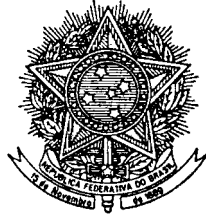
Art. 2º Homologar o Balancete do 2º trimestre de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.635/12 (CORECON-RS);

Processo nº 15.641/12 (CORECON-PR);

Processo nº 15.656/12 (CORECON-RO);

Processo nº 15.658/12 (CORECON-GO);



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo nº 15.664/12 (CORECON-ES);
Processo nº 15.665/12 (CORECON-RJ);
Processo nº 15.666/12 (CORECON-SP).

Art. 3º Homologar o Balancete do 3º Trimestre de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.734/12 (CORECON-SP).

Art. 4º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2102 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.657/12 (CORECON-RO);
Processo nº 15.667/12 (CORECON-SP);
Processo nº 15.743/12 (CORECON-PR);
Processo nº 15.744/12 (CORECON-PR).

Art. 5º Homologar o Processo de desfazimento de bens do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.705/12 (CORECON-RN).

Art. 6º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.402/12 (ENEP);
Processo nº 15.459/12 (CORECON-PR);
Processo nº 15.460/12 (CORECON-PR);
Processo nº 15.465/12 (CORECON-PA);
Processo nº 15.477/12 (CORECON-RN);
Processo nº 15.515/12 (CORECON-RS);
Processo nº 15.534/12 (CORECON-TO);
Processo nº 15.564/12 (CORECON-DF);
Processo nº 15.573/12 (CORECON-GO).



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 7º Homologar o Relatório de Avaliação de Controles Internos dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.716/12	(CORECON-AC);
Processo nº 15.735/12	(CORECON-PE);
Processo nº 15.736/12	(CORECON-MT);
Processo nº 15.764/12	(CORECON-RR).

Art. 8º Homologar a Proposta Orçamentária de 2013 do Seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.741/12	(CORECON-PR).
-----------------------	---------------

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente COFECON